EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min. do dia 03/12/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min. do dia 03/12/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min. do dia 03/12/2026

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadooeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1. OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE FISIOTERAPIA, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, PARA ESTRUTURAR, COMPLEMENTAR E AMPLIAR OS ATENDIMENTOS DE REABILITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR".**

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:
O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R$ 32.457,27 (Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos).**

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	3200	13.002.10.301.1001.1074	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3210	13.002.10.301.1001.1074	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o **www.bll.org.br**
O edital está disponível na internet, **www.bll.org.br**, e no portal do município www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro FERNANDO LOPES e equipe de apoio, designadas pela Portaria n.º 144/2025, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br
Telefones: (42) 99841-0495
Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.
O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:
Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico **www.bll.org.br** pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:
As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:
No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site **www.santamariadooeste.pr.gov.br**, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:
6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.
6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4. PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Documentos de Habilitação;
Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
Anexo IV – Modelo de Procuração;
Anexo V – Modelo de Declaração;
Anexo VI – Locais de Entrega;
Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
Anexo IX – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página **www.bll.org.br**

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal **www.bll.org.br**

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto n.º 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página **www.bll.org.br** ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal **www.bll.org.br** implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item **ou** valor global, **ou** percentual de desconto;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,01 (um Centavo).**

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será **de 2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Podendo o Pregoeiro alterar a margem de lances nesta fase.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas)horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site **www.santamariadooeste.pr.gov.br**

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei Nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos **por 90 (noventa**) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 12 de Novembro de 2026.

LUIZ ZENAIDE GOMES

SECRETARIO MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA — TR
(art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de equipamentos e acessórios de fisioterapia, novos e de primeiro uso, para estruturar, complementar e ampliar os atendimentos de reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste/PR, conforme especificações, quantidades e valores referenciais constantes deste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVOS DOS ITENS

Os itens, com a respectiva especificação resumida, unidade de medida, quantidade e valores unitário e total estimados, são os seguintes:

Item	Descrição do Produto	Und.	Qnt.	Valor Uni.	Valor Total
01	Equipamento microcontrolado de laser terapêutico portátil, modelo Recover, da marca MM Optics ou equivalente, projetado para reabilitação física e tratamento de condições inflamatórias, processos cicatriciais, estimulação de produção de colágeno e microcirculação. O aparelho deve operar com laser visível e infravermelho, apresentando um diodo de laser vermelho com comprimento de onda de 660 nm e um diodo de laser infravermelho com comprimento de onda de 808 nm. A potência do diodo vermelho é de 100 mW. A seleção de energia para o tratamento deve ser ajustável de 1 a 50 Joules. O spot (área do feixe laser de saída no bico da caneta laser) deve ser de 3 mm. O equipamento deve ser alimentado por uma base carregadora bivolt automático (100-240V AC, 50/60 Hz), garantindo compatibilidade com diversas redes elétricas. A construção deve seguir as normas de segurança elétrica para equipamentos eletromédicos, como a ABNT NBR IEC 60601-1 e ABNT NBR IEC 60601-1-2 para compatibilidade eletromagnética. O invólucro deve ser de material resistente a impactos e de fácil assepsia, conforme as diretrizes da ANVISA para produtos para a saúde. A garantia mínima exigida é de 12 meses contra defeitos de fabricação. O fornecimento deve incluir o aparelho principal, caneta aplicadora, base	UN	2	R$ 2.296,97	R$ 4.593,94

	carregadora, cabo de alimentação, óculos de proteção para o operador e paciente (conforme ABNT NBR IEC 60825-1), manual de instruções em português e certificado de garantia. A embalagem deve ser original do fabricante, lacrada e conter todas as informações de identificação do produto e do fabricante.				
02	Equipamento de eletroestimulação neuromuscular transcutânea (TENS) e funcional (FES), microcontrolado, projetado para auxiliar no tratamento de disfunções neuromusculares e algias. O aparelho deve possuir dois canais de saída independentes para ajuste de intensidade, permitindo a aplicação simultânea de diferentes parâmetros em áreas distintas. A programação deve ser realizada via teclado, com visualização clara em painel frontal LCD retroiluminado, exibindo parâmetros de tratamento, tempo e intensidade. Deve conter protocolos de tratamento pré-definidos para TENS e FES, além da possibilidade de programação manual de parâmetros. A função de estimulação manual de contração deve ser acessível por tecla dedicada. O timer digital deve ser ajustável, com desligamento automático ao término do tempo programado. A alimentação elétrica deve ser bivolt automático (100-240V AC, 50/60 Hz), com bateria interna recarregável para portabilidade e autonomia. O equipamento deve estar em conformidade com as normas ABNT NBR IEC 60601-1 (segurança elétrica) e ABNT NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética) para equipamentos eletromédicos. O invólucro deve ser de material resistente e de fácil higienização, conforme as exigências da ANVISA para produtos para a saúde. Dimensões e peso devem ser compatíveis com uso clínico e transporte. A garantia mínima exigida é de 12 meses contra defeitos de fabricação. O fornecimento deve incluir o equipamento principal, 4 cabos para eletrodos, 8 eletrodos autoadesivos, gel condutor, carregador de bateria, manual de instruções em português e certificado de garantia. A embalagem deve ser original do fabricante, lacrada e conter todas as	UN	5	R$ 1.320,00	R$ 6.600,00

	informações de identificação do produto e do fabricante.				
03	Equipamento de ultrassom terapêutico microcontrolado, com frequências de operação de 1 MHz e 3 MHz, destinado ao tratamento de afecções traumáticas, reumáticas, inflamatórias e degenerativas. Deve possuir protocolos de tratamento pré-definidos e a capacidade de programação manual. A interface de usuário deve ser através de tela LCD, exibindo claramente os parâmetros de tratamento, intensidade e tempo. O cabeçote aplicador deve ser de dupla face, fabricado em alumínio, garantindo durabilidade e condução térmica adequada, com área efetiva de radiação (ERA) conforme normas. Modos de emissão de onda: pulsado e contínuo. No modo pulsado, deve oferecer repetição de pulso com frequências de 100 Hz, 48 Hz e 16 Hz, com modulação de tempo ON em 10%, 20% e 50%. A intensidade deve ser regulada e mensurada em W/cm², com visualização digital no painel. O timer digital deve ser ajustável de 1 a 60 minutos, com desligamento automático. Deve possuir saída para terapia combinada (com outros equipamentos de eletroterapia). A alimentação elétrica deve ser bivolt automático (100-240V AC, 50/60 Hz). O equipamento deve estar em conformidade com as normas ABNT NBR IEC 60601-1 (segurança elétrica), ABNT NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética) e ABNT NBR IEC 60601-2-5 (segurança específica para ultrassom terapêutico). O invólucro deve ser de material resistente e de fácil assepsia, conforme as diretrizes da ANVISA. A garantia mínima exigida é de 12 meses contra defeitos de fabricação. O fornecimento deve incluir o equipamento principal, cabeçote aplicador, cabo de força, gel condutor, manual de instruções em português e certificado de garantia. A embalagem deve ser original do fabricante, lacrada e conter todas as informações de identificação do produto e do fabricante.	UN	4	R$ 1.287,68	R$ 5.150,72
04	Equipamento de eletroestimulação para aplicação de corrente interferencial de média frequência, operando nos modos bipolar e	UN	3	R$ 1.203,20	R$ 3.609,60

	tetrapolar, com 2 canais de saída independentes. As frequências portadoras disponíveis devem ser de 2 KHz, 4 KHz e 8 KHz. O modo de operação tetrapolar deve permitir vetor manual ou automático. A variação de intensidade deve ser ajustável até 120 mA, com precisão e segurança. O tempo de aplicação (timer) deve ser configurável de 1 a 60 minutos, com desligamento automático ao término. O equipamento deve oferecer no mínimo 11 protocolos pré-programados para facilitar o uso clínico, além da possibilidade de programação manual de parâmetros. A alimentação elétrica deve ser bivolt automático (100-240V AC, 50/60 Hz). As dimensões máximas do equipamento devem ser 27,5 cm (C) x 26,5 cm (L) x 11,5 cm (A), garantindo portabilidade e adequação ao ambiente clínico. O equipamento deve estar em conformidade com as normas ABNT NBR IEC 60601-1 (segurança elétrica) e ABNT NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética) para equipamentos eletromédicos. O invólucro deve ser de material resistente e de fácil higienização, conforme as exigências da ANVISA para produtos para a saúde. A garantia mínima exigida é de 12 meses contra defeitos de fabricação. O fornecimento deve incluir o equipamento principal, 4 cabos para eletrodos, 8 eletrodos autoadesivos, gel condutor, cabo de força, manual de instruções em português e certificado de garantia. A embalagem deve ser original do fabricante, lacrada e conter todas as informações de identificação do produto e do fabricante.				
05	Bota pneumática equipamento de compressão intermitente para membros inferiores, com câmeras de ar que inflam e desinflam sequencialmente (dos pés à virilha), simulando drenagem linfática. Indicada para recuperação muscular, redução de inchaço, edemas, retenção de líquidos, varizes e melhora da circulação venosa em pós operatório. \| Equipamento de compressão pneumática intermitente para membros inferiores, tipo bota, projetado para simular drenagem linfática e auxiliar na	PAR	1	R$ 4.126,00	R$ 4.126,00

	recuperação muscular, redução de inchaço, edemas, retenção de líquidos, tratamento de varizes e melhora da circulação venosa em pós-operatório. O sistema deve ser composto por câmaras de ar independentes que inflam e desinflam sequencialmente, iniciando dos pés em direção à virilha, garantindo um fluxo de compressão fisiológico. O controle deve permitir o ajuste da pressão (mmHg) e do tempo de ciclo de compressão/descompressão, adaptando-se às necessidades individuais do paciente. O material da bota deve ser resistente, hipoalergênico, de fácil higienização e durável, com fechamento ajustável para diferentes biotipos. O equipamento deve possuir um painel de controle intuitivo, com display digital para visualização dos parâmetros. A alimentação elétrica deve ser bivolt automático (100-240V AC, 50/60 Hz). O equipamento deve estar em conformidade com as normas de segurança elétrica para equipamentos eletromédicos, como a ABNT NBR IEC 60601-1 e ABNT NBR IEC 60601-1-2 para compatibilidade eletromagnética. A ANVISA deve ter o registro do produto. A garantia mínima exigida é de 12 meses contra defeitos de fabricação. O fornecimento deve incluir a unidade de controle principal, um par de botas de compressão para membros inferiores (tamanho único ou com opções de tamanhos P, M, G), mangueiras de conexão, cabo de força, manual de instruções em português e certificado de garantia. A embalagem deve ser original do fabricante, lacrada e conter todas as informações de identificação do produto e do fabricante. \| Normatec (Hyperice), Game Ready, RecoveryPump				
06	Pistola de liberação miofascial A Pistola Massageadora Muscular é um aparelho de massagem com 6 ponteiras e visor LCD, que através da vibração, sem utilizar fio, alivia a dor, a tensão muscular, aumenta a circulação sanguínea e melhora a saúde dos tecidos corporais. Seis Ponteiras Velocidade com níveis ajustáveis (1800 - 3200 rpm/min) Voltagem: Bivolt 110v / 220v - 50hz / 60hz Bateria: 2400mAh. \| Pistola de Liberação Miofascial Profissional, sem fio, projetada	UN	1	R$ 181,99	R$ 181,99

	para massagem muscular profunda e terapia percussiva. O equipamento deve possuir um motor de alta performance, com níveis de velocidade ajustáveis na faixa de 1800 a 3200 percussões por minuto (ppm), permitindo a personalização da intensidade da massagem para diferentes grupos musculares e necessidades terapêuticas. A interface de controle deve ser digital, preferencialmente com visor LCD ou LED, para exibição clara do nível de velocidade, status da bateria e modo de operação. A alimentação deve ser bivolt automático (110V-240V, 50/60Hz), com bateria recarregável de íon-lítio de alta capacidade, mínima de 2400mAh, garantindo autonomia prolongada de uso. O corpo do aparelho deve ser ergonômico, fabricado em ABS de alta resistência ou liga de alumínio, com acabamento antiderrapante para manuseio seguro e confortável. O conjunto deve incluir um mínimo de 6 (seis) ponteiras intercambiáveis, fabricadas em silicone de grau médico ou EVA de alta densidade, com formatos variados (esférica, plana, em U, cônica, polegar, pá) para atingir diferentes grupos musculares e pontos de gatilho. O nível de ruído operacional deve ser inferior a 60 dB a 1 metro de distância. O produto deve estar em conformidade com as normas de segurança elétrica ABNT NBR NM 60335-1 e ABNT NBR IEC 60601-1 (se aplicável a dispositivos de uso médico), e possuir certificação INMETRO para segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética (EMC). A garantia mínima do fabricante deve ser de 12 meses contra defeitos de fabricação. O fornecimento deve incluir o aparelho, as 6 ponteiras, carregador bivolt, manual de instruções em português e estojo de transporte rígido ou semirrígido para proteção e organização. A embalagem deve ser original do fabricante, lacrada e conter todas as informações de identificação do produto e do fabricante. \| Theragun, Hyperice, Phoenix, Xiaomi, Acte Sports				
07	Bola suiça 45 cm Material utilizado para força muscular, resistência, flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta ate 200kg, sistema antiestouro, bico	UN	4	R$ 44,98	R$ 179,92

	reserva, 45cm de diâmetro. \| Bola Suíça (Fitball) para exercícios de força muscular, resistência, flexibilidade e equilíbrio, com diâmetro nominal de 45 cm. Fabricada em material látex de alta densidade, livre de ftalatos e metais pesados, em conformidade com a norma ABNT NBR 15949 para artigos de ginástica e fitness. Deve possuir sistema anti-estouro (anti-burst), garantindo que, em caso de perfuração, o ar seja liberado lentamente, minimizando o risco de acidentes. A capacidade de peso suportado deve ser de no mínimo 200 kg. A superfície deve ser antiderrapante para maior segurança durante o uso. Acompanha bico reserva para inflar e desinflar, compatível com bombas de ar padrão. A cor deve ser uniforme e resistente ao desbotamento. O produto deve ser fornecido em embalagem individual, original do fabricante, contendo a bola, o bico reserva e manual de instruções de uso e segurança em português. A garantia mínima do fabricante deve ser de 3 meses contra defeitos de fabricação. O material deve ser atóxico e hipoalergênico, conforme regulamentação da ANVISA para produtos em contato com a pele, se aplicável à categoria. \| Acte Sports, Liveup Sports, Vollo Sports, Kikos, Oxer				
08	Bola suiça 55 cm Material utilizado para força muscular, resistência, flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta ate 300kg, 06sistema antiestouro, bico reserva, 55cm de diâmetro \| Bola Suíça (Fitball) para exercícios de força muscular, resistência, flexibilidade e equilíbrio, com diâmetro nominal de 55 cm. Fabricada em material látex de alta densidade, livre de ftalatos e metais pesados, em conformidade com a norma ABNT NBR 15949 para artigos de ginástica e fitness. Deve possuir sistema anti-estouro (anti-burst), garantindo que, em caso de perfuração, o ar seja liberado lentamente, minimizando o risco de acidentes. A capacidade de peso suportado deve ser de no mínimo 300 kg. A superfície deve ser antiderrapante para maior segurança durante o uso. Acompanha bico reserva para inflar e desinflar, compatível com bombas de ar padrão. A cor deve ser	UN	6	R$ 46,62	R$ 279,72

	uniforme e resistente ao desbotamento. O produto deve ser fornecido em embalagem individual, original do fabricante, contendo a bola, o bico reserva e manual de instruções de uso e segurança em português. A garantia mínima do fabricante deve ser de 3 meses contra defeitos de fabricação. O material deve ser atóxico e hipoalergênico, conforme regulamentação da ANVISA para produtos em contato com a pele, se aplicável à categoria. \| Acte Sports, Liveup Sports, Vollo Sports, Kikos, Oxer				
09	Bola suiça 65 cm Material utilizado para força muscular, resistência, flexibilidade e equilibrio. Fabricado em material látex, suporta ate 300kg, sistema antiestouro, bico reserva, 65cm de diâmetro \| Bola Suíça (Fitball) para exercícios de força muscular, resistência, flexibilidade e equilíbrio, com diâmetro nominal de 65 cm. Fabricada em material látex de alta densidade, livre de ftalatos e metais pesados, em conformidade com a norma ABNT NBR 15949 para artigos de ginástica e fitness. Deve possuir sistema anti-estouro (anti-burst), garantindo que, em caso de perfuração, o ar seja liberado lentamente, minimizando o risco de acidentes. A capacidade de peso suportado deve ser de no mínimo 300 kg. A superfície deve ser antiderrapante para maior segurança durante o uso. Acompanha bico reserva para inflar e desinflar, compatível com bombas de ar padrão. A cor deve ser uniforme e resistente ao desbotamento. O produto deve ser fornecido em embalagem individual, original do fabricante, contendo a bola, o bico reserva e manual de instruções de uso e segurança em português. A garantia mínima do fabricante deve ser de 3 meses contra defeitos de fabricação. O material deve ser atóxico e hipoalergênico, conforme regulamentação da ANVISA para produtos em contato com a pele, se aplicável à categoria. \| Acte Sports, Liveup Sports, Vollo Sports, Kikos, Oxer	UN	4	R$ 44,00	R$ 176,00
10	Conjunto de rolo e bola de massagem. Material utilizado para alívio de tensão muscular. Conjunto de Rolo e Bola de Massagem para liberação miofascial e alívio de tensão muscular. O conjunto deve ser	UN	4	R$ 63,00	R$ 252,00

	composto por: 1. Rolo de Massagem (Foam Roller): Comprimento mínimo de 30 cm e diâmetro mínimo de 10 cm. Fabricado em espuma de EVA de alta densidade, com superfície texturizada (pontos ou ranhuras) para massagem profunda e estimulação de pontos gatilho. Deve ser resistente à deformação e fácil de limpar. 2. Bola de Massagem: Diâmetro mínimo de 6 cm. Fabricada em material sólido, como borracha termoplástica (TPR) ou silicone, com densidade firme para atingir pontos específicos. A superfície pode ser lisa ou levemente texturizada. Ambos os itens devem ser atóxicos, hipoalergênicos e livres de ftalatos, em conformidade com as normas de segurança para artigos de contato com a pele, conforme regulamentação da ANVISA, se aplicável. A durabilidade e resistência dos materiais devem ser comprovadas para uso contínuo. O conjunto deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, contendo ambos os itens e, preferencialmente, um guia básico de exercícios ou manual de uso. A garantia mínima do fabricante deve ser de 3 meses contra defeitos de fabricação. A cor dos itens pode variar, desde que seja uniforme e resistente ao desbotamento. Referências: Acte Sports, Liveup Sports, Vollo Sports, Kikos, Oxer				
11	Faixa elástica resistência baixa. Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, um metro de comprimento, grau de resistência baixa. Faixa elástica de resistência baixa, para reabilitação e fortalecimento muscular. Fabricada em borracha termoplástica (TPE) ou látex de alta qualidade, com resistência progressiva, garantindo durabilidade e elasticidade uniforme. Dimensões: comprimento de 1,00 m (± 5%), largura de 15 cm (± 5%) e espessura de 0,35 mm a 0,45 mm, conforme padrão de resistência baixa. A cor deve ser padronizada para identificação do nível de resistência (ex: amarela ou bege, conforme convenção de mercado para resistência baixa). Material atóxico, hipoalergênico e livre de ftalatos, em conformidade com a Resolução RDC nº	UN	20	R$ 8,54	R$ 170,80

	44/2012 da ANVISA para produtos para a saúde e a norma ISO 10993 (Avaliação Biológica de Dispositivos Médicos) para biocompatibilidade. Deve apresentar alta resistência à tração e ao rasgo, suportando múltiplos ciclos de uso sem perda significativa de elasticidade. A embalagem individual deve conter informações claras sobre o produto, fabricante, data de fabricação, validade (se aplicável), instruções de uso e conservação. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. O fornecimento deve ser em embalagem original lacrada do fabricante, assegurando a integridade do produto. A faixa deve ser lavável e de fácil higienização, resistente a produtos de limpeza comuns para ambientes hospitalares e de fisioterapia. A resistência deve ser claramente identificada na embalagem e, preferencialmente, na própria faixa. Referências: TheraBand, Carci, Liveup Sports, Acte Sports, Hidrolight				
12	Faixa elástica resistência média. Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, um metro de comprimento, grau de resistência média. Faixa elástica de resistência média, para reabilitação e fortalecimento muscular. Fabricada em borracha termoplástica (TPE) ou látex de alta qualidade, com resistência progressiva, garantindo durabilidade e elasticidade uniforme. Dimensões: comprimento de 1,00 m (± 5%), largura de 15 cm (± 5%) e espessura de 0,50 mm a 0,65 mm, conforme padrão de resistência média. A cor deve ser padronizada para identificação do nível de resistência (ex: vermelha ou verde, conforme convenção de mercado para resistência média). Material atóxico, hipoalergênico e livre de ftalatos, em conformidade com a Resolução RDC nº 44/2012 da ANVISA para produtos para a saúde e a norma ISO 10993 (Avaliação Biológica de Dispositivos Médicos) para biocompatibilidade. Deve apresentar alta resistência à tração e ao rasgo, suportando múltiplos ciclos de uso sem perda significativa de elasticidade. A embalagem individual deve conter	UN	20	R$ 12,00	R$ 240,00

	informações claras sobre o produto, fabricante, data de fabricação, validade (se aplicável), instruções de uso e conservação. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. O fornecimento deve ser em embalagem original lacrada do fabricante, assegurando a integridade do produto. A faixa deve ser lavável e de fácil higienização, resistente a produtos de limpeza comuns para ambientes hospitalares e de fisioterapia. A resistência deve ser claramente identificada na embalagem e, preferencialmente, na própria faixa. Referências: TheraBand, Carci, Liveup Sports, Acte Sports, Hidrolight				
13	Halter emborrachado de 1kg. Equipamento utilizado para fortalecimento muscular, em ferro fundido, revestido com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para diferenciar o peso, com peso de 1kg. Halter emborrachado de 1 kg, para fortalecimento muscular e reabilitação. Fabricado com núcleo de ferro fundido maciço, garantindo peso preciso e balanceado, revestido externamente com camada de vinil (PVC) de alta densidade, impermeável e resistente a impactos, abrasão e oxidação. O revestimento de PVC deve ser atóxico, inodoro e de fácil higienização, em conformidade com a norma ABNT NBR 14725 para classificação de produtos químicos e segurança. O peso nominal de 1 kg deve ser claramente marcado no halter, com tolerância máxima de ± 50 gramas. Dimensões aproximadas: comprimento total de 18 cm a 22 cm, diâmetro da extremidade de 7 cm a 9 cm, e diâmetro da empunhadura de 2,5 cm a 3,5 cm, proporcionando pegada ergonômica e segura. A cor do revestimento deve ser diferenciada para identificação do peso (ex: rosa ou amarelo, conforme padrão de mercado para 1 kg). O acabamento deve ser liso, sem rebarbas ou imperfeições que possam causar lesões. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e descolamento do revestimento. O fornecimento deve ser em embalagem individual ou em kits, assegurando a proteção do produto durante o transporte. O	UN	12	R$ 28,90	R$ 346,80

	material deve ser resistente a suor e produtos de limpeza comuns. A marcação do peso deve ser indelével e visível. Referências: Polimet, Ahead Sports, Kikos, Acte Sports, Body Sculpture				
14	Halter emborrachado de 2kg. Equipamento utilizado para fortalecimento muscular, em ferro fundido, revestido com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para diferenciar o peso, com peso de 2kg. Halter emborrachado de 2 kg, para fortalecimento muscular e reabilitação. Fabricado com núcleo de ferro fundido maciço, garantindo peso preciso e balanceado, revestido externamente com camada de vinil (PVC) de alta densidade, impermeável e resistente a impactos, abrasão e oxidação. O revestimento de PVC deve ser atóxico, inodoro e de fácil higienização, em conformidade com a norma ABNT NBR 14725 para classificação de produtos químicos e segurança. O peso nominal de 2 kg deve ser claramente marcado no halter, com tolerância máxima de ± 50 gramas. Dimensões aproximadas: comprimento total de 20 cm a 24 cm, diâmetro da extremidade de 8 cm a 10 cm, e diâmetro da empunhadura de 2,5 cm a 3,5 cm, proporcionando pegada ergonômica e segura. A cor do revestimento deve ser diferenciada para identificação do peso (ex: roxo ou azul, conforme padrão de mercado para 2 kg). O acabamento deve ser liso, sem rebarbas ou imperfeições que possam causar lesões. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e descolamento do revestimento. O fornecimento deve ser em embalagem individual ou em kits, assegurando a proteção do produto durante o transporte. O material deve ser resistente a suor e produtos de limpeza comuns. A marcação do peso deve ser indelével e visível. Referências: Polimet, Ahead Sports, Kikos, Acte Sports, Body Sculpture	UN	6	R$ 28,00	R$ 168,00
15	Halter emborrachado de 3kgEquipamento utilizado para fortalecimento muscular, em ferr fundido, revestido com vinil PVC, camada impermeavel, protegida contra oxidação e impacto. Em cres diferentes oara diferenciar	UN	4	R$ 65,21	R$ 260,84

	o peso, com peso de 3kg. \| Halter emborrachado de 3 kg, para fortalecimento muscular e reabilitação. Fabricado com núcleo de ferro fundido maciço, garantindo peso preciso e balanceado, revestido externamente com camada de vinil (PVC) de alta densidade, impermeável e resistente a impactos, abrasão e oxidação. O revestimento de PVC deve ser atóxico, inodoro e de fácil higienização, em conformidade com a norma ABNT NBR 14725 para classificação de produtos químicos e segurança. O peso nominal de 3 kg deve ser claramente marcado no halter, com tolerância máxima de ± 50 gramas. Dimensões aproximadas: comprimento total de 22 cm a 26 cm, diâmetro da extremidade de 9 cm a 11 cm, e diâmetro da empunhadura de 2,5 cm a 3,5 cm, proporcionando pegada ergonômica e segura. A cor do revestimento deve ser diferenciada para identificação do peso (ex: verde ou cinza, conforme padrão de mercado para 3 kg). O acabamento deve ser liso, sem rebarbas ou imperfeições que possam causar lesões. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e descolamento do revestimento. O fornecimento deve ser em embalagem individual ou em kits, assegurando a proteção do produto durante o transporte. O material deve ser resistente a suor e produtos de limpeza comuns. A marcação do peso deve ser indelével e visível. \| Polimet, Ahead Sports, Kikos, Acte Sports, Body Sculpture				
16	Step Equipamento para exercício físico. Dimensões aproximadas 60x30x10, em EVA, com suprficie antiderrapante. \| Equipamento para exercício físico tipo Step, fabricado em etileno-acetato de vinila (EVA) de alta densidade, com dimensões nominais de 600 mm (comprimento) x 300 mm (largura) x 100 mm (altura). A superfície superior deve apresentar textura antiderrapante, preferencialmente em relevo, para garantir a segurança do usuário durante a prática de exercícios, minimizando o risco de escorregões. O material EVA deve ser de célula fechada, resistente à umidade, fácil de limpar e com boa capacidade de	UN	8	R$ 88,00	R$ 704,00

	absorção de impacto, proporcionando conforto e durabilidade. A densidade do EVA deve ser adequada para suportar o peso de um adulto, sem deformação permanente, conforme requisitos da norma ABNT NBR 15873 para equipamentos de ginástica. A base do step deve possuir acabamento que evite o deslizamento em diferentes tipos de piso (madeira, cerâmica, emborrachado). A cor do equipamento deve ser uniforme, preferencialmente em tons neutros ou vibrantes, conforme disponibilidade do fabricante. O produto deve ser fornecido em embalagem individual, original do fabricante, contendo informações de uso e conservação. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. O material deve ser atóxico e livre de ftalatos, em conformidade com as diretrizes da ANVISA para produtos em contato com a pele. O acabamento deve ser liso nas laterais e inferior, sem rebarbas ou imperfeições que possam causar lesões. A capacidade de carga estática mínima deve ser de 150 kg. Marcas de referência sugeridas a título exemplificativo, admitindo-se equivalentes que atendam integralmente a esta especificação. \| Acte Sports, Kikos, Polimet, Oxer				
17	Tornozeleira 1kg Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento, confeccionado em bagum ou material de alta resistencia, revestimento vinilico preenchida com esperas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária, fechamento em velcro. \| Tornozeleira de peso para exercícios de fortalecimento muscular, com carga nominal de 1 kg (um quilograma) por unidade. Confeccionada em material de alta resistência, preferencialmente Bagum (PVC laminado com reforço de poliéster) ou material vinílico similar, que garanta durabilidade, impermeabilidade e facilidade de higienização. O revestimento externo deve ser vinílico, resistente a rasgos e abrasão. O preenchimento interno deve ser realizado com esferas de ferro ou granalha de aço, distribuídas uniformemente para assegurar a carga nominal e o conforto durante o uso, evitando pontos de pressão excessiva. O sistema de fechamento deve ser	PAR	6	R$ 24,00	R$ 144,00

	por velcro (gancho e laço), com fita de largura mínima de 50 mm e comprimento suficiente para ajuste seguro e confortável em diferentes tamanhos de tornozelo, garantindo que o equipamento permaneça fixo durante o movimento. As costuras devem ser reforçadas, com linha de poliéster de alta tenacidade, para suportar o peso e o uso contínuo. O produto deve estar em conformidade com as normas de segurança para equipamentos de ginástica, como a ABNT NBR 15873, no que couber. A embalagem deve ser individual, original do fabricante, contendo informações sobre o peso e instruções de uso. Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação. O material deve ser atóxico e livre de substâncias nocivas, em conformidade com as diretrizes da ANVISA para produtos em contato com a pele. A cor deve ser uniforme, preferencialmente preta ou cinza. \| Acte Sports, Kikos, Polimet, Oxer, Vollo Sports				
18	Tornozeleira 2kg Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento, confeccionado em bagum ou material de alta resistencia, revestimento vinilico preenchida com esperas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária, fechamento em velcro. \| Tornozeleira de peso para exercícios de fortalecimento muscular, com carga nominal de 2 kg (dois quilogramas) por unidade. Confeccionada em material de alta resistência, preferencialmente Bagum (PVC laminado com reforço de poliéster) ou material vinílico similar, que garanta durabilidade, impermeabilidade e facilidade de higienização. O revestimento externo deve ser vinílico, resistente a rasgos e abrasão. O preenchimento interno deve ser realizado com esferas de ferro ou granalha de aço, distribuídas uniformemente para assegurar a carga nominal e o conforto durante o uso, evitando pontos de pressão excessiva. O sistema de fechamento deve ser por velcro (gancho e laço), com fita de largura mínima de 50 mm e comprimento suficiente para ajuste seguro e confortável em diferentes tamanhos de tornozelo, garantindo que o equipamento permaneça fixo durante o movimento. As costuras	PAR	4	R$ 16,00	R$ 64,00

	devem ser reforçadas, com linha de poliéster de alta tenacidade, para suportar o peso e o uso contínuo. O produto deve estar em conformidade com as normas de segurança para equipamentos de ginástica, como a ABNT NBR 15873, no que couber. A embalagem deve ser individual, original do fabricante, contendo informações sobre o peso e instruções de uso. Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação. O material deve ser atóxico e livre de substâncias nocivas, em conformidade com as diretrizes da ANVISA para produtos em contato com a pele. A cor deve ser uniforme, preferencialmente preta ou cinza. \| Acte Sports, Kikos, Polimet, Oxer, Vollo Sports				
19	Tornozeleira 3kg Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento, confeccionado em bagum ou material de alta resistencia, revestimento vinilico preenchida com esperas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária, fechamento em velcro. \| Tornozeleira de peso para exercícios de fortalecimento muscular, com carga nominal de 3 kg (três quilogramas) por unidade. Confeccionada em material de alta resistência, preferencialmente Bagum (PVC laminado com reforço de poliéster) ou material vinílico similar, que garanta durabilidade, impermeabilidade e facilidade de higienização. O revestimento externo deve ser vinílico, resistente a rasgos e abrasão. O preenchimento interno deve ser realizado com esferas de ferro ou granalha de aço, distribuídas uniformemente para assegurar a carga nominal e o conforto durante o uso, evitando pontos de pressão excessiva. O sistema de fechamento deve ser por velcro (gancho e laço), com fita de largura mínima de 50 mm e comprimento suficiente para ajuste seguro e confortável em diferentes tamanhos de tornozelo, garantindo que o equipamento permaneça fixo durante o movimento. As costuras devem ser reforçadas, com linha de poliéster de alta tenacidade, para suportar o peso e o uso contínuo. O produto deve estar em conformidade com as normas de segurança para equipamentos de ginástica, como a ABNT NBR 15873, no que couber. A	PAR	2	R$ 26,73	R$ 53,46

	embalagem deve ser individual, original do fabricante, contendo informações sobre o peso e instruções de uso. Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação. O material deve ser atóxico e livre de substâncias nocivas, em conformidade com as diretrizes da ANVISA para produtos em contato com a pele. A cor deve ser uniforme, preferencialmente preta ou cinza. \| Acte Sports, Kikos, Polimet, Oxer, Vollo Sports				
20	Bola overball 25cm.A Overball é uma bola pequena (geralmente 25 cm de diâmetro) e inflável, feita de PVC maleável e antiderrapante, ideal para fisioterapia, pilates e yoga. Com peso leve (aprox. 100-160g), suporta cargas estáticas entre 100kg e 300kg, sendo usada para exercícios de fortalecimento, propriocepção, equilíbrio e relaxamento \| Bola Overball para fisioterapia, pilates e yoga, com diâmetro nominal de 25 cm (250 mm) quando inflada. Fabricada em PVC (Policloreto de Vinila) maleável, de alta resistência e durabilidade, com superfície antiderrapante para garantir aderência e segurança durante o uso. O material deve ser atóxico, livre de ftalatos e metais pesados, em conformidade com as diretrizes da ANVISA para produtos em contato com a pele e a norma ISO 8124-3 para segurança de brinquedos (aplicável por analogia para materiais). O peso do produto deve variar entre 100 g e 160 g. A bola deve suportar uma carga estática mínima de 100 kg e máxima de 300 kg, sem deformação permanente ou ruptura, conforme testes de resistência. O sistema de inflagem deve ser prático, com válvula de segurança que impeça o vazamento de ar. Acompanha um pino para fechamento da válvula. A cor deve ser uniforme, preferencialmente em tons vibrantes ou translúcidos. O produto deve ser fornecido desinflado, em embalagem individual, original do fabricante, contendo instruções de inflagem, uso e conservação. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Ideal para exercícios de fortalecimento muscular, propriocepção, equilíbrio, relaxamento e reabilitação. A espessura da parede do PVC deve ser adequada para garantir a resistência e a	UN	8	R$ 17,80	R$ 142,40

	maleabilidade necessárias. Marcas de referência sugeridas a título exemplificativo, admitindo-se equivalentes que atendam integralmente a esta especificação. \| Acte Sports, Liveup Sports, Vollo Sports, Kikos				
21	Cones e pratos de Treinamento (Tipo Cone/Cone Liso)Ideal para circuitos, demarcação de campo e agilidade. Altura: Variam geralmente de 20 cm a 50 cm. Tamanhos de 23 cm a 30 cm são comuns para treinos técnicos.Material: Plástico rígido ou semi-rígido (PE - Polietileno) durável e resistente a impactos. Design: Empilhável para fácil transporte. Alguns modelos possuem furos laterais para encaixar bastões (criando barreiras). Base: Estável, projetada para evitar quedas frequentes com o ventoPrato/Tartaruga (Marcadores de Solo) \| Fornecimento de Cones e Pratos de Treinamento, tipo Cone Liso e Marcadores de Solo (Tartarugas), fabricados em Polietileno (PE) de alta densidade, virgem, atóxico, resistente a intempéries e impactos, com proteção UV para evitar degradação e descoloração. Os Cones Liso devem possuir altura nominal de 23 cm a 30 cm, com base estável de diâmetro mínimo de 15 cm, projetada para minimizar tombamentos por vento ou contato. A espessura da parede do cone deve ser de no mínimo 2 mm. Os Marcadores de Solo (Tartarugas) devem possuir diâmetro nominal de 19 cm a 23 cm e altura máxima de 5 cm, com design de baixo perfil para evitar tropeços. Ambos os itens devem ser empilháveis para otimização do armazenamento e transporte. A coloração deve ser vibrante e uniforme, preferencialmente em tons fluorescentes (laranja, amarelo, verde limão) para alta visibilidade em diferentes condições de luminosidade. O material deve estar em conformidade com a norma ABNT NBR NM 300-1 para segurança de brinquedos (quando aplicável ao uso infantil) e ISO 9001 para o processo de fabricação. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e descoloração excessiva. O fornecimento deve ser em embalagens originais do fabricante, contendo informações de identificação do produto,	UN	30	R$ 3,48	R$ 104,40

	lote e data de fabricação. As dimensões e peso devem ser consistentes para garantir a uniformidade do lote. Não devem apresentar rebarbas ou arestas cortantes. Marcas de referência sugeridas a título exemplificativo, admitindo-se equivalentes que atendam integralmente a esta especificação. \| Kikos, Acte Sports, Vollo Sports, Liveup Sports				
22	Flex ring Diâmetro Comum: Geralmente 38 cm (14-15 polegadas), podendo variar ligeiramente dependendo do fabricante. Material: Geralmente composto por um aro flexível de fibra de vidro, aço mola ou plástico resistente, coberto por espuma (borracha EVA ou NBR) para conforto. Estrutura: Possui empunhaduras (alças) acolchoadas internas e externas para exercícios de compressão e expansão. \| Fornecimento de Flex Ring para Pilates e exercícios de resistência, com diâmetro externo nominal de 38 cm (15 polegadas), tolerância de ± 2 cm. A estrutura interna deve ser composta por um aro flexível de fibra de vidro ou aço mola de alta resistência, garantindo durabilidade e capacidade de retorno à forma original após compressão. O aro deve ser revestido externamente por uma camada de espuma de alta densidade, preferencialmente em Borracha Nitrílica (NBR) ou Etileno Acetato de Vinila (EVA), com espessura mínima de 10 mm, proporcionando conforto e aderência durante o uso. O revestimento deve ser hipoalergênico e de fácil higienização. O Flex Ring deve possuir duas empunhaduras ergonômicas, localizadas nas laterais interna e externa do aro, fabricadas no mesmo material de espuma ou em polipropileno (PP) injetado, com acabamento antiderrapante. As empunhaduras devem ser firmemente fixadas à estrutura interna, suportando forças de compressão e expansão repetidas sem desprendimento. O produto deve ser leve, com peso máximo de 500 gramas, facilitando o manuseio e transporte. A fabricação deve seguir padrões de qualidade ISO 9001. Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação. O fornecimento deve ser em embalagem individual, original do fabricante, contendo informações de uso e conservação. A cor deve ser uniforme e	UN	4	R$ 38,99	R$ 155,96

	resistente ao desbotamento. Marcas de referência sugeridas a título exemplificativo, admitindo-se equivalentes que atendam integralmente a esta especificação. \| Acte Sports, Kikos, Liveup Sports, Vollo Sports				
23	Disco proprioceptivo equipamento inflável de equilíbrio (33-37 cm de diâmetro, PVC/látex) com dupla face, lisa e com pontas massageadoras, suportando de 100 kg a 200 kg, confeccionado em PVC resistente ou látex. \| Fornecimento de Disco Proprioceptivo inflável, fabricado em Policloreto de Vinila (PVC) de alta resistência ou látex natural, livre de ftalatos e metais pesados, em conformidade com a norma ABNT NBR NM 300-1 para segurança de brinquedos (se aplicável) e diretrizes da ANVISA para produtos em contato com a pele. O disco deve possuir diâmetro nominal entre 33 cm e 37 cm e altura máxima de 6 cm quando inflado. Apresenta dupla face: uma face lisa para exercícios de equilíbrio e uma face com pontas massageadoras para estimulação sensorial e proprioceptiva. A superfície com pontas deve ter textura uniforme e pontas arredondadas para evitar lesões. A capacidade de peso suportado deve ser de no mínimo 150 kg, com resistência a estouros e vazamentos. O material deve ser antiderrapante para garantir segurança durante o uso. A válvula de inflação deve ser de fácil acesso e compatível com bombas de ar padrão (não inclusa). O produto deve ser fornecido desinflado, em embalagem individual original do fabricante, contendo instruções de uso e inflação. A cor deve ser uniforme e resistente ao desbotamento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e vazamentos. O processo de fabricação deve ser certificado ISO 9001. Marcas de referência sugeridas a título exemplificativo, admitindo-se equivalentes que atendam integralmente a esta especificação. \| Acte Sports, Kikos, Liveup Sports, Vollo Sports	UN	3	R$ 59,99	R$ 179,97
24	Ciclo ergômetro/ mini bicicleta ergométricaaparelhos estacionário para exercícios cíclicos (pedalagem) ativos, passivos ou assistidos. Guidão ajustável, manivelas especiais, inclinação ajustável.	UN	4	R$ 151,00	R$ 604,00

	Graduação de Carga: Manual ou eletrônica, com ajustes finos, design: mini bikes de mesa, capacidade de Peso: suporta de 100 kg a 180 kg \| Fornecimento de Ciclo Ergômetro tipo Mini Bicicleta Ergométrica, projetado para exercícios cíclicos ativos, passivos ou assistidos, com estrutura compacta e portátil. O equipamento deve possuir sistema de resistência mecânica ou magnética, com graduação de carga ajustável manualmente através de botão giratório ou eletronicamente via painel digital, permitindo ajustes finos de intensidade. As manivelas devem ser robustas, com pedais antiderrapantes e alças ajustáveis para os pés, garantindo segurança e conforto. O guidão, se presente em modelos de mesa, deve ser ajustável em altura e/ou ângulo. A capacidade de peso suportado deve ser de no mínimo 120 kg. A estrutura deve ser em aço carbono com pintura eletrostática ou material similar de alta resistência à corrosão e impactos. Pés antiderrapantes para estabilidade em diversas superfícies. O equipamento deve ser de fácil montagem e desmontagem, com dimensões que permitam o uso em mesas ou no chão para exercícios de pernas e braços. Deve incluir um display LCD simples que exiba, no mínimo, tempo, distância, calorias e rotações por minuto (RPM). Alimentação por pilhas (não inclusas) ou fonte externa (inclusa, se aplicável). O produto deve estar em conformidade com as normas de segurança elétrica ABNT NBR NM 60335-1 (se aplicável) e possuir certificação INMETRO para equipamentos de ginástica. Garantia mínima de 12 meses para a estrutura e 6 meses para componentes eletrônicos e de desgaste. O fornecimento deve ser em embalagem original do fabricante, com manual de instruções em português. Marcas de referência sugeridas a título exemplificativo, admitindo-se equivalentes que atendam integralmente a esta especificação. \| Kikos, Acte Sports, Liveup Sports, Vollo Sports				
25	Mini bandfaixas elásticas circulares, de látex ou tecido, com 25-40cm de comprimento (dobradas) e 5-8cm de largura. Oferecem resistências progressivas (leve moderada e	KIT	5	R$ 19,63	R$ 98,15

	extraforte, ~2kg a 29kg) \| Fornecimento de Mini Bands (faixas elásticas circulares) para exercícios de resistência, fabricadas em látex natural de alta qualidade ou tecido elástico resistente (poliéster/algodão com elastano), livres de substâncias tóxicas e em conformidade com as diretrizes da ANVISA para produtos em contato com a pele. Cada mini band deve possuir comprimento nominal de 25 cm a 40 cm (quando dobrada) e largura nominal de 5 cm a 8 cm. O kit deve conter um conjunto de no mínimo 3 (três) mini bands com níveis de resistência progressivos e claramente identificados: Leve (aproximadamente 2-7 kg de resistência), Média (aproximadamente 8-15 kg de resistência) e Forte/Extra Forte (aproximadamente 16-29 kg de resistência). As cores devem ser distintas para cada nível de resistência, facilitando a identificação. O material deve ser durável, resistente a rasgos e deformações, mantendo a elasticidade original após uso contínuo. A superfície deve ser lisa e uniforme, sem rebarbas ou imperfeições. O produto deve ser fornecido em embalagem individual ou em kit, original do fabricante, contendo informações sobre os níveis de resistência e instruções básicas de uso. Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação e perda excessiva de elasticidade. O processo de fabricação deve seguir padrões de qualidade ISO 9001. Marcas de referência sugeridas a título exemplificativo, admitindo-se equivalentes que atendam integralmente a esta especificação. \| Acte Sports, Kikos, Liveup Sports, Vollo Sports, ProAction Sports				
26	Bola feijão ou peanut ball equipamento de PVC, de formato ergonômico e Alongado, projetado para oferecer maior estabilidade em exercícios, suportando entre 120 kg a 200 kg. Com dimensões comuns de 90x45 cm, possui sistema antiestouro. \| Bola de Estabilização Ergonômica Tipo Feijão (Peanut Ball) para Fisioterapia e Exercícios, fabricada em PVC de alta resistência, com sistema antiestouro (burst-resistant) conforme norma ISO 9001:2015 para controle de qualidade de fabricação e certificação CE para segurança de produtos. O formato	UN	3	R$ 67,00	R$ 201,00

	alongado e ergonômico, similar a um amendoim, proporciona maior estabilidade e segurança durante a execução de exercícios de reabilitação, fortalecimento e equilíbrio, minimizando o risco de rolamento excessivo. Capacidade de carga estática mínima de 120 kg e máxima de 200 kg, testada e certificada conforme padrões de segurança para equipamentos de ginástica e reabilitação. Dimensões nominais de 90 cm (comprimento) x 45 cm (diâmetro), com tolerância de +/- 5% conforme ABNT NBR ISO 2230:2002 para borracha e plásticos. A superfície deve ser antiderrapante para garantir aderência e segurança. Cor a ser definida no ato da compra. Acompanha bomba de inflar manual e manual de instruções em português. Embalagem individual em caixa de papelão resistente, garantindo a integridade do produto durante o transporte. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. O produto deve ser livre de ftalatos e metais pesados, em conformidade com as diretrizes da ANVISA para produtos em contato com a pele. Fornecimento em embalagem original do fabricante, lacrada. \| Acte Sports, Liveup Sports, Vollo Sports, Kikos, Physio Pauher				
27	Espelho para paredeEspelho para fixação na parede com 1,20x0,90cm \| Espelho de parede para fixação, com dimensões nominais de 1,20 m (altura) x 0,90 m (largura). O espelho deve ser fabricado em vidro float de alta qualidade, com espessura mínima de 4 mm, conforme ABNT NBR 14698:2001 (Vidro temperado) ou ABNT NBR 15198:2005 (Espelhos de segurança). As bordas devem ser lapidadas e polidas (acabamento bisotê ou reto polido) para evitar cortes e proporcionar um acabamento estético superior, em conformidade com a ABNT NBR 14698:2001. A superfície refletora deve ser livre de distorções, manchas ou imperfeições visíveis, garantindo uma imagem nítida e fiel. O espelho deve possuir camada de prata e proteção contra oxidação, conforme ABNT NBR 15198:2005. Acompanha kit de fixação completo, incluindo buchas e parafusos adequados para alvenaria, com capacidade de suportar	UN	1	R$ 215,00	R$ 215,00

	o peso do espelho com segurança, e manual de instalação. A embalagem deve ser robusta, com proteção adequada para o vidro (cantoneiras, isopor, plástico bolha), garantindo a integridade do produto durante o transporte e manuseio. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e oxidação da camada refletora. O produto deve ser fornecido em embalagem original do fabricante. \| Cebrace, Guardian, Santa Marina, Blindex, Vivix				
28	Rolo de liberação miofascial Rolo com um núcleo feito em PVC revestido externamente com EVA de alta densidade, com comprimento de 45 á 60cm e capacidade de carga de 150 a 200 kg. \| Rolo de Liberação Miofascial, com núcleo interno fabricado em PVC rígido de alta densidade, garantindo durabilidade e resistência à deformação. O revestimento externo deve ser em EVA (Etil Vinil Acetato) de alta densidade, com textura superficial projetada para otimizar a liberação miofascial, promovendo pontos de pressão eficazes sem causar desconforto excessivo. O comprimento do rolo deve variar entre 45 cm e 60 cm, com diâmetro nominal de 14 cm a 15 cm, permitindo ampla aplicação em diferentes grupos musculares. Capacidade de carga estática mínima de 150 kg e máxima de 200 kg, testada e certificada conforme padrões de segurança para equipamentos de ginástica e reabilitação. O material deve ser atóxico, hipoalergênico e de fácil higienização, em conformidade com as diretrizes da ANVISA para produtos em contato com a pele. Cor a ser definida no ato da compra. Acompanha manual de instruções com sugestões de exercícios. Embalagem individual em plástico termoencolhível ou caixa de papelão. Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação. O produto deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada. \| Acte Sports, Liveup Sports, Vollo Sports, Kikos, Physio Pauher	UN	6	R$ 80,00	R$ 480,00
29	Aparelho recupero Tecnologia para procedimentos fisioterapêuticos que combina laser e ultrasson no mesmo equipamento. A aplicação do ultrassom terapêutico e da laserterapia pode ser	UN	1	R$ 1.495,95	R$ 1.495,95

	simultânea ou separada, isso permite a potencialização de seus efeitos anti-inflamatórios, analgésicos, além do aumento na produção de ATP o que favorece o aumento da regeneração tecidual e estimula a microcirculação. \| Equipamento de Fisioterapia Multiterapêutico, modelo Recupero, que integra as tecnologias de Laserterapia e Ultrassom Terapêutico em um único dispositivo. O aparelho deve permitir a aplicação simultânea ou separada das terapias, otimizando os efeitos anti-inflamatórios, analgésicos e de regeneração tecidual. A Laserterapia deve operar com comprimento de onda específico para bioestimulação (ex: 660 nm e/ou 808 nm), com potência ajustável e modos de emissão contínua e pulsada, conforme ABNT NBR IEC 60601-2-22:2015 (Equipamento eletromédico - Parte 2-22: Requisitos particulares para a segurança básica e desempenho essencial de equipamentos a laser cirúrgicos, terapêuticos e de diagnóstico). O Ultrassom Terapêutico deve possuir frequências de 1 MHz e/ou 3 MHz, com potência ajustável (até 3 W/cm²) e modos de emissão contínua e pulsada, conforme ABNT NBR IEC 60601-2-5:2015 (Equipamento eletromédico - Parte 2-5: Requisitos particulares para a segurança básica e desempenho essencial de equipamentos de ultrassom terapêuticos). O equipamento deve possuir display digital para visualização e controle dos parâmetros, programas pré-definidos e possibilidade de programação manual. Alimentação elétrica bivolt automático (100-240V, 50/60 Hz). Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) é obrigatório, conforme RDC nº 185/2001 e RDC nº 665/2022. Acompanha aplicadores (cabeçotes) para laser e ultrassom, gel condutor, óculos de proteção para o operador e paciente, manual de instruções em português, e certificado de calibração. Embalagem original do fabricante, garantindo a proteção do equipamento. Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação. Treinamento operacional incluso. \| Ibramed, KLD Biosistemas, HTM Eletrônica, Carci, DGM				

30	Escada de Agilidade para treinamento funcional e esportivo, projetada para aprimorar a coordenação motora, velocidade, agilidade e equilíbrio. Fabricada com fitas de nylon resistente de alta durabilidade, com largura mínima de 2,5 cm, e degraus planos em PVC ou material similar de alta resistência, com espessura mínima de 3 mm e largura de 40 cm a 50 cm. O comprimento total da escada deve ser de 4 metros a 6 metros, com um número mínimo de 8 a 12 degraus ajustáveis, permitindo variar a distância entre eles para diferentes níveis de treinamento. As fitas laterais devem possuir presilhas ou fivelas para ajuste e fixação dos degraus, garantindo estabilidade durante o uso. Acompanha bolsa de transporte em nylon para facilitar o armazenamento e a mobilidade. O material deve ser resistente a intempéries e de fácil higienização. Cor a ser definida no ato da compra. Embalagem individual em saco plástico ou caixa. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação. O produto deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada.	UN	2	R$ 26,90	R$ 53,80
31	Suporte de parede para bola suíça, fabricado em aço carbono SAE 1008/1010, com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta, garantindo alta resistência à corrosão e durabilidade. Projetado para fixação segura em superfícies verticais, com capacidade para suportar bolas suíças de diâmetros variados, tipicamente entre 45 cm e 75 cm. O design deve apresentar um formato semicircular ou em 'U' para acomodação estável da bola, com bordas arredondadas para evitar danos ao material da bola. Dimensões aproximadas: 250 mm de largura, 150 mm de profundidade e 100 mm de altura. Acompanha kit de fixação composto por parafusos e buchas adequados para alvenaria. A instalação deve ser simples e segura, conforme manual de instruções. O produto deve atender aos requisitos de segurança e estabilidade para equipamentos de ginástica e reabilitação, conforme as boas práticas de fabricação e as normas técnicas aplicáveis da categoria, como a ABNT NBR 14785 para equipamentos de ginástica em	UN	15	R$ 94,99	R$ 1.424,85

	geral, no que couber, e ISO 20957-1 para equipamentos de treinamento estacionário. A garantia mínima do fabricante deve ser de 12 meses contra defeitos de fabricação. O fornecimento deve incluir o suporte, o kit de fixação e o manual de instalação, embalados individualmente em caixa de papelão resistente para proteção durante o transporte e armazenamento. A embalagem deve conter informações claras sobre o produto, fabricante e instruções básicas de uso.				
TOTAL: R$ 32.457,27 (trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)					

As especificações resumidas acima não excluem as exigências técnicas detalhadas constantes da Cesta de Preços anexa, parte integrante deste Termo. O fornecimento abrange 31 itens distintos de equipamentos eletromédicos e materiais de cinesioterapia e reeducação funcional. As especificações completas, unidades, quantidades e preços referenciais foram reproduzidos do item 6 do ETP no Anexo I. Referências a marcas ou modelos devem ser interpretadas como referenciais, admitidos produtos equivalentes que atendam às exigências técnicas. Os manuais deverão ser fornecidos em português, juntamente com os certificados de garantia e demais documentos previstos para cada item.
Os acessórios deverão ser de materiais adequados ao uso clínico, resistentes à higienização e compatíveis com as características de segurança descritas. Não serão admitidos produtos usados, recondicionados ou com especificações inferiores às exigidas.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de reposição e complementação de equipamentos de uso diária para atividades de fisioterapia das unidades de saúde do Município, sendo o valor total estimado de **R$ 32.457,27** inferior ao limite legal para contratação de bens de baixo valor, o que autoriza o pregão eletrônico com base na Lei nº 14.133/2021. A fundamentação detalhada consta do Estudo Técnico Preliminar, que integra o presente processo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste no fornecimento integral dos equipamentos, em uma única entrega ou em entregas parceladas conforme necessidade da Administração, com recebimento provisório e definitivo mediante conferência de quantidade, especificação e conformidade técnica. Trata-se de aquisição de bens comuns, padronizados e disponíveis no mercado, dispensando soluções tecnológicas complexas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações deste Termo e com as normas técnicas aplicáveis.
- Deverão possuir registro ou notificação na ANVISA, quando exigível, e ser fabricados sob sistema de gestão da qualidade aplicável aos produtos para a saúde.
- A embalagem deverá ser individual e identificada, com informações de fabricante, lote, data de fabricação e validade, quando aplicável.

- O prazo de validade remanescente, quando aplicável, deverá ser compatível com a utilização dos produtos pela Administração.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega será realizada no(s) local(is) indicado(s) pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou ordem de fornecimento. As despesas com transporte, carga e descarga correrão por conta do fornecedor. Os bens serão conferidos no ato da entrega quanto à quantidade e à integridade aparente, e posteriormente quanto à conformidade técnica.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO

Recebimento provisório: efetuado no ato da entrega, mediante conferência da quantidade e da integridade aparente dos volumes, com posterior verificação da conformidade técnica.

Recebimento definitivo: efetuado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações, quantidades e condições exigidas, mediante termo ou atesto na nota fiscal pelo responsável designado.

Em caso de desconformidade, o fornecedor será notificado para substituir, às suas expensas, os produtos rejeitados, no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção dar-se-á por pregão eletrônico (Lei nº 14.133/2021), adotando-se o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM e o modo de disputa “Por Item”. Será considerada vencedora, em cada item, a proposta que ofertar o menor preço, desde que atendidas as condições de habilitação e as especificações técnicas exigidas.

9. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor total estimado da contratação é de **R$ 32.457,27 (trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)** conforme valores unitários e totais por item indicados na tabela do item 2 deste Termo, apurados na Cesta de Preços anexa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dotação orçamentária em anexo.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. Obrigações da Contratada

- Fornecer os produtos em conformidade com as especificações, quantidades e prazos estabelecidos.
- Substituir, às suas expensas, os produtos entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos.
- Manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Responsabilizar-se pelos tributos, encargos e despesas decorrentes do fornecimento.

11.2. Obrigações da Contratante

- Receber e conferir os produtos, atestando a conformidade ou apontando as desconformidades.
- Efetuar o pagamento no prazo e nas condições pactuadas, após o recebimento definitivo.
- Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao fornecimento.
- Acompanhar e fiscalizar a execução por meio de responsável designado.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

- Advertência;
- Multa, na forma e nos percentuais a serem fixados no instrumento de contratação/empenho;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, § 4º;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, § 5º.

As sanções serão aplicadas observados o contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade, conforme arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

Santa Maria do Oeste- PR, 12 de Novembro de 2026.

LUIZ ZENAIDE GOMES

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

b) Registro comercial, no caso de empresa individual.

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

f) Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d)Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão eu comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 **COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII)**, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:		e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx]dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: local(is) indicado(s) pela Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pelo Recebimento: Patricia de Sene
Telefone: 42 99841-0496
Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede no(a) Rua José de França Pereira, nº 10, Centro Santa Maria do Oeste PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º 10/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_ XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE FISIOTERAPIA, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, PARA ESTRUTURAR, COMPLEMENTAR E AMPLIAR OS ATENDIMENTOS DE REABILITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR", conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração), a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
Local de entrega: local(is) indicado(s) pela Secretaria Municipal de Saúde.

Garantia Mínima: Os equipamentos ofertados devem apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Saúde, através dos Fiscais **Patricia de Sene** para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos equipamentos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: **FRANCIELE CORDEIRO** Secretária de Saúde e fiscais **PATRICIA DE SENE.**

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os equipamentos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os equipamentos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3 Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX, contados de __/__/____ a __/__/____.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de

Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na

participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal